ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.069, de 06 de outubro de 1982.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.067, de 23 de setembro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.067, de 23 de setembro de 1982, introduzindo-se no lugar da parte VETADA a expressão "de valor proporcional".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de outubro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal